

ASSUNTO:

PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) DO EXERCÍCIO 2024**I. OBJETIVO E ESCOPO DE AVALIAÇÃO DO PARECER E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Trata-se da avaliação e emissão de Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, conforme estipulado no artigo 15, parágrafo 6º do [Decreto nº 3.591](#), de 6 de setembro de 2000. Nesse contexto, este Parecer expressa opinião de caráter geral e avalia a adequação dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos da UnB, com base nas atividades de auditoria que foram planejadas e executadas de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2024 ([PAINT 2024](#)), conforme determinado pelos artigos 15 e 16 da [IN SFC/CGU nº 05/2021](#), a saber:

Art. 15 - As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal **emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.**

Art. 16 - **O parecer deve expressar opinião geral**, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

O conteúdo é fundamentado pelos relatórios e notas técnicas das atividades de auditoria individual realizadas ao longo do ano de 2024, cujos resultados estão informados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2024) e pelas informações e divulgações estipuladas nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (IN/TCU) nº84/2020, de 22 de abril de 2020.

Ressalta-se ainda que a Auditoria Interna da UnB tem a tarefa de fornecer uma avaliação abrangente sobre a Prestação de Contas Anual da UnB, em conformidade com os critérios estabelecidos no Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela [IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017](#), de acordo com o § 3º do artigo 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021.

II. OPINIÃO DA AUDITORIA INTERNA

a) Quanto à aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria.

A [Decisão Regulatória TCU nº 198](#), emitida em 23 de março de 2022, juntamente com a [Instrução Normativa nº 84](#), promulgada em 22 de abril de 2020, estabelece a estrutura de prestação de contas. O artigo 1, parágrafo 1º, da IN TCU nº 84/2020, elabora sobre o conceito de prestação de contas, afirmando especificamente:

Prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Além disso, o Tribunal de Contas da União divulgou um [Guia para a elaboração de relatórios integrados](#), servindo de referência para as unidades responsáveis pela formulação dos relatórios gerenciais.

Com relação à formalização do Relatório de Gestão da UnB para o exercício de 2024, considera-se que os componentes propostos no Anexo da DN TCU nº 198/2022 foram cumpridos satisfatoriamente, conforme exposto na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Elementos de conteúdo do Relatório de Gestão previstos no Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

Elemento	Correspondência no Relatório de Gestão 2024
Elementos pré-textuais	Pág. 3 - Sumário e link para lista de siglas e abreviações.
Mensagem do dirigente máximo	Pág. 5 - Carta da Reitora.
Visão geral organizacional e ambiente externo	Pág. 6 a 21 - Tópicos " Matriz de materialidade", "Cenário Atual e Perspectivas" e "Conheça a UnB".
Riscos, oportunidades e perspectivas	Pág. 23 - Tópico "Gestão de Riscos e Programa de Integridade".
Governança, estratégia e desempenho	Pág. 13 - Aborda a governança na UnB. Pág. 22 - Tópico "Planejamento e Gestão Institucional". Pág. 29 - Tópicos "Resultados Acadêmicos". Pág. 91 - "Desempenho Institucional".
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	Pág. 91 - "Desempenho Institucional", apresenta informações orçamentárias e financeiras, de custos e outras.
Anexos, apêndices e links.	Pág. 132 - Apresenta links para documentos complementares.

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório de Gestão de 2024 e sítio da UnB.

Por sua vez, a Tabela 2 sintetiza a situação quanto ao atendimento das informações previstas no art. 8º da IN TCU nº 84/2020:

Tabela 2 - Informações que integram a prestação de contas da Unidade Prestadora de Contas.

Previsão na IN TCU nº 84/2020, art. 8º:	Informação correspondente no Relatório de Gestão de 2024 ou em outro documento disponível no sítio da UnB

<p>Inciso I, alínea a - os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;</p>	<p>Pág. 22 - links para acesso ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Relatórios de monitoramento.</p>
<p>Inciso I, alínea b - o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;</p>	<p>Pág. 29 a 32 - Tópico sobre os “Resultados Acadêmicos”</p>
<p>Inciso I, alínea c - as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;</p>	<p>Pág. 127 a 130 - Apresenta resumo das ações relativas a “supervisão, controle e correição”.</p>
<p>Inciso I, alínea d - a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;</p>	<p>Pág. 8 a 16 - Tópico “Conheça a UnB”.</p>
<p>Inciso I, alínea e - os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;</p>	<p>Pág. 34 a 90 - Tópico "Resultados Acadêmicos". Pág. 131 - Tópico “Outras informações”.</p>
<p>Inciso I, alínea f - os repasses ou as transferências de recursos financeiros;</p>	<p>Disponível no sítio da UnB: https://www.unb.br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias</p>
<p>Inciso I, alínea g - a execução orçamentária e financeira detalhada;</p>	<p>Disponível no sítio da UnB: https://www.unb.br/receitas-e-despesas</p>
<p>Inciso I, alínea h - as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;</p>	<p>Disponível no sítio da UnB: https://www.unb.br/licitacoes-e-contratos</p>
<p>Inciso I, alínea i - a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e</p>	<p>Disponível no sítio da UnB: https://www.unb.br/servidores</p>
<p>Inciso I, alínea j - o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);</p>	<p>Disponível no sítio da UnB link para a Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), constando, neste último, e-mail e telefone de contato: https://www.unb.br/servico-de-informacao-ao-cidadao</p>

Inciso II - as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	Pág. 99 - Tópico “Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil”, contém link para as demonstrações contábeis e notas explicativas do exercício de 2024.
Inciso III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e	Relatório de gestão disponível no sítio do Decanato de Planejamento e Orçamento.
Inciso IV - rol de responsáveis.	Pág. 132 - Tópico “Documentos complementares”, contém link para acesso ao Rol de Responsáveis 2024.

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório de Gestão de 2024 e sítio da UnB

Assim, diante dos itens acima mencionados, e levando em consideração os componentes que constituem a prestação de contas ao Tribunal de Contas Federal, a formalização da prestação de contas da Universidade de Brasília para o exercício fiscal de 2024 segue as normas pertinentes que regem esta matéria.

b) Quanto à conformidade legal dos atos administrativos

O aspecto de conformidade legal dos atos administrativos foi contemplado entre as ações previstas no PAINT de 2024. Entre as iniciativas previstas, é imperativo destacar que as avaliações foram realizadas em uma variedade de assuntos, especificamente: Ensino de graduação (qualidade dos cursos de graduação), Acumulação de cargos públicos, Ensino de pós-graduação (avaliação de pós-graduação), gerenciamento do espaço físico, Emendas parlamentares, Ações de extensão, Acessibilidade de inclusão da UnB, Contratos Administrativos, Avaliação institucional e Auditoria Financeira. Ademais foram realizadas ações contínuas quanto ao monitoramento das recomendações da AUD, CGU e TCU, bem como prestado apoio externos aos órgãos de controle mediante demandas da CGU e TCU.

Ressalta-se que as recomendações emitidas nos trabalhos acima mencionados estão sendo monitoradas pela Auditoria Interna. Além disso, é essencial destacar que os relatórios gerados podem ser acessados por meio do sítio da unidade de auditoria interna, no endereço: <https://www.auditoria.unb.br/relatorios-de-auditoria>. A execução dos trabalhos ocorreu em conformidade com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecido pela Instrução Normativa nº 3, de 2017, da Controladoria-Geral da União.

Sendo assim, considerando os resultados das auditorias realizadas no exercício de 2024 e do monitoramento das recomendações emitidas, conclui-se que há segurança razoável no que tange à conformidade legal em relação aos atos administrativos analisados.

c) Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

No exercício de 2024 foi realizada uma ação referente Avaliação Contábil de Financeira, a qual objetivou avaliar as demonstrações contábeis publicadas pela UnB, relativas ao exercício de 2024, com base na utilização de índices aplicáveis às demonstrações contábeis. O relatório de auditoria respectivo não resultou em recomendação.

O PAINT 2024 contemplou, ainda, uma auditoria com escopo de análise de execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares recebidas pela UnB no exercício de 2023 que foram alocadas diretamente à Lei Orçamentária Anual (LOA). O objetivo desta avaliação foi examinar a eficácia da execução orçamentária e financeira das emendas destinadas à UnB. O relatório resultante desta auditoria não resultou em recomendação.

Desta feita, conclui-se que há segurança razoável em relação ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras em relação aos aspectos tratados nas ações de auditoria realizadas.

d) Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais

Em relação aos objetivos operacionais, o PAINT 2024 previu e executou as seguintes ações relacionadas direta ou indiretamente a esse aspecto: Ensino de graduação (qualidade dos cursos de graduação), Acumulação de cargos públicos, Ensino de pós-graduação (avaliação de pós-graduação), gerenciamento do espaço físico, Emendas parlamentares, Ações de extensão, Acessibilidade de inclusão da UnB, Contratos Administrativos, Avaliação institucional, Auditoria Financeira, Monitoramento das recomendações da AUD, CGU e TCU e Apoio às demandas da CGU e TCU.

Dos trabalhos referidos, foram emitidos 10 (dez) relatórios de auditoria, os quais totalizaram 12 (doze) recomendações, que se encontram em monitoramento.

Além disso, no que diz respeito ao monitoramento do estoque de recomendações, durante o exercício de 2024 verificou-se uma atuação diligente da Administração para o atendimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU), resultando no atendimento de 60,89% das recomendações da AUD/UnB, a conclusão de 95,48% das recomendações da CGU e o atendimento de 98,26% das determinações do TCU.

Pelas razões expostas, é possível afirmar que há um grau considerável de segurança em relação ao alcance dos objetivos operacionais da UnB.

III. CONCLUSÃO

Em decorrência dos trabalhos de auditoria realizados no âmbito do PAINT/2024 e em conformidade com o disposto no artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, esta Auditoria Interna opina que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UnB oferecem segurança razoável quanto ao cumprimento da prestação de contas às normas pertinentes; à execução legal de ações administrativas; à formulação de dados contábeis e financeiros; e ao alcance dos objetivos operacionais. Ressalva-se, contudo, que foram identificadas oportunidades de melhoria em alguns desses

processos, conforme detalhado nos relatórios de auditoria específicos, cujas recomendações estão disponíveis no sítio eletrônico desta Auditoria Interna. É o Parecer.

Brasília, 22 de abril de 2025.

Nara Cristina Ferreira Mendes
Auditora-Chefe da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1051954



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Ferreira Mendes, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 22/04/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12382087** e o código CRC **4F87386F**.

Referência: Processo nº 23106.014829/2025-73

SEI nº 12382087